

REGULAMENTO DA 1ª. MARATONA ANIVERSÁRIO MATRINHÃ

Capítulo I – CORRIDA CIRCUITO 5 KM CATEGORIA MASCULINA E FEMININA

Artigo 1º. CORRIDA DE RUA, aqui denominado maratona, será realizada no dia 1º de Junho de 2023.

Artigo 2º. O horário para retirada dos kits será as 06H45 no Espaço Cultural João Alves Moreira.
Parágrafo único – O horário de largada da corrida será as 8H da Placa de 5 Km, chegada na praça matriz.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 05 km.

Artigo 4º. Esta corrida é organizada pela Prefeitura Municipal de Matrinhã e será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Parágrafo Único : Comissão Organizadora será composto a por (1) presidente, 02 auxiliares , 08 fiscais de prova, equipe médica, pontos de apoio.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderá participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida no prazo determinado, possuir domicilio no Municipio de Matrinhã/GO, ter idade igual ou acima de 16 anos e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Paragrafo único. Ficarão proibidos de participar da corrida, colaboradores e funcionarios que participarem da comissão organizadora do 34º Aniversario de Matrinhã e da 1º Maratona de Matrinhã.

Artigo 6º. As inscrições poderão ser realizadas, no Anexo Administrativo – Prefeitura Municipal de Matrinhã, End: Av. João Artiaga S/n Qd11 Lt 14, Horário : de 8 às 11h e 13 às 17h maiores informações pelo telefone (62) 3391-1181.

Parágrafo único. O prazo das inscrições será do dia 22/05/2023 ao dia 30/05/2023 sem prorrogação.

Artigo 7º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão encerradas no dia 30 de Maio de 2023 as 17H

Artigo 9º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 10º. Na 1º Maratona de Matrinhã, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: 16 (dezesesseis) anos completos até 1º de Junho de 2023

Capítulo III – ENTREGA DE KITS





Artigo 11º. O atleta receberá instruções sobre data e local de retirada do kit após confirmação da inscrição.

Parágrafo único : Somente receberá o kit os 40 primeiros inscritos em cada categoria.

Artigo 12º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição.

Capítulo III – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 13º. Os atletas deverão dirigir-se ao Espaço Cultural Joao Alves Moreira as 06h:45 para receber o kit e instruções finais da corrida. Após isso um veículo irá transportar todos os atletas até o local da largada.

Artigo 14º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A prefeitura municipal não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista da rodovia GO-070.

Artigo 15º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 16º O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo IV – PREMIAÇÃO

Artigo. 17º Haverá medalha de participação para todos os participantes do evento.

Artigo 20º Premiação Categoria Feminina :

1º R\$1.000,00

2º R\$ 500,00

3º R\$ 300,00.

Premiação Categoria Masculina :

1º R\$1.000,00

2º R\$ 500,00

3º R\$ 300,00.

Capítulo V -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 18º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 19º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 20º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção





destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 21º. Serão colocados à disposição dos atletas, pontos de apoios com técnicos de enfermagem e pontos de hidratação.

§1º A comissão organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor, tais como: relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2º Prefeitura Municipal não reembolsará conteúdos e bens extraviados ou perdidos.

Capítulo VI – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 22º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a entidade governamental e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 23º. Todos os atletas, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Prefeitura Municipal e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 24º. A filmagem, transmissão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 25º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem a Prefeitura Municipal de Matrinchã.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 27º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 28º. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida.

Artigo 29º. A Prefeitura Municipal poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do Município. Este Regulamento está publicado no Placar Oficial do Município.

Artigo 30º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Prefeitura Municipal Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

